ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.614 , DE 09 DE dezembro De 1993.

EMENTA: Autoriza a suplementação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de CR$ 14.375.446,22(quatorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e vinte dois centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde-SUS/SMS:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01-3120F02 - Material de Consumo	3.375.446,22
01-3132F04 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02-3132F10 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação de janeiro à outubro/93	39.589.064,73
Arrecadação de novembro à dezembro/92	1.436.381,49
Provável Arrecadação de 1993	41.025.446,22
Orçamento de 1993	26.650.000,00
Provável Excesso de Arrecadação	14.375.446,22

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

lançada
b. 09 Fls. 95.
Manuh
oficial